



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

REGISTRADO

Livro n.º _____ Fls. _____

PUBLICADO

Jornal *Correio da Barra*

Pag. *02* Edição *3469*

Data *11 / 04 / 2003*

LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 08 DE abril DE 2003.

*Sancionado
Em 08/04/03*

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de bem público denominado "Praça ou Largo Chico Xavier", situada na Ladeira João Vieira, em frente ao nº 172 – Centro – Mendes – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica denominada Praça Francisco Cândido Xavier o imóvel situado na Ladeira João Vieira, em frente ao Centro Espírita Vicente de Paulo nº 172 – Centro – Mendes – RJ.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 08 de abril de 2003.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

rc